



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2023

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Terminamos mais um ano com importantes desafios ultrapassados e dando passos na direção de tornar a Renova Energia uma plataforma integrada de desenvolvimento, implantação e operação de projetos de energia renovável. Destacamos, também, o início da implantação da área de comercialização de energia (Atacado e Varejo). Tal medida vai nos permitir capturar o crescimento de novos entrantes no mercado livre de energia e, também, implementar parte de nosso robusto pipeline de projetos. Nossos compromissos com práticas de desenvolvimento sustentável foram reforçados no ano de 2023 e continuaremos como nossa premissa de novos investimentos. Nesse sentido, destacamos a receita operacional bruta de R\$ 250,7 milhões e EBITDA ajustado de R\$ 67,5 milhões. Durante o período, também atuamos no gerenciamento do contencioso passivo, e seguimos dedicados à resolução, por julgamentos e negociações, da carteira de ações judiciais, buscando constantemente a redução dos riscos para a Companhia. Agradecemos, mais uma vez, aos nossos colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e acionistas pela confiança, e ao Conselho de Administração pela orientação sólida e apoio unânime na maneira como estamos construindo a história e a geração de valor da Companhia.

Sergio Ros Brasil Pinto CEO

1. DESTAQUES 2023

Eventos Relevantes e Subsequentes

I. Pagamento de credores - A Companhia realizou o pagamento de R\$ 72,4 milhões, sendo R\$ 1,0 milhão classe I, R\$ 44,8 milhões classe II, R\$ 25,3 milhões classe III e R\$ 1,3 milhão extraconcursal.

II. Plano da Recuperação Judicial - A empresa está finalizando a elaboração de um novo aditivo ao Plano de Recuperação Judicial de forma a refletir os entendimentos acordados com os Credores com Garantia Real para uma nova extensão dos prazos e condições de pagamento, sem qualquer impacto para os demais credores da Companhia.

Geração

Produção de Energia foi de 1.082 GWh em 2023, mostrando a capacidade de entrega e execução.

Resultado Financeiro 2023 vs. 2022

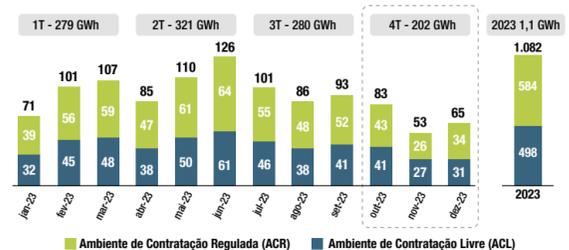
- I. Receita líquida** - R\$ 227,8 milhões vs. R\$ 206,4 milhões; acréscimo de 10,4%
- II. Margem de energia*** - R\$ 185,7 milhões vs. R\$ 135,6 milhões
- III. EBITDA** - R\$ 303,0 milhões e margem de 133,0%; redução de 71,3%
- IV. EBITDA ajustado** - R\$ 67,5 milhões vs. R\$ 75,4 milhões; redução de 10,5%
- V. Prejuízo líquido** - R\$ 9,2 milhões vs. R\$ 777,1 milhões
- VI. Prejuízo líquido ajustado** - R\$ 16,1 milhões vs. - R\$ 276,5 milhões
- VII. Saldo final de caixa** - R\$ 23,0 milhões considerando aplicações financeiras

* Margem de energia considera receita líquida, custo com compra e encargos setoriais.

2. GERAÇÃO

1. PRODUÇÃO DE ENERGIA

Apresentamos abaixo a produção de energia apurada durante o ano de 2023 no Complexo Alto Sertão III - Fase A. A produção no quarto trimestre de 2023, foi de 202 GWh, apresentando uma queda de 28%, ou 78 GWh, comparada ao trimestre anterior, e pode ser atribuída tanto às necessárias manutenções nos equipamentos quanto às oscilações nos recursos naturais da região.



3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

No quarto trimestre de 2023, o Grupo Renova apresentou lucro líquido de R\$ 125,9 milhões e margem de 248,8%, contra R\$ 750,3 milhões e margem de 1.171% no mesmo período do ano anterior.

No acumulado de 2023, o prejuízo foi de R\$ 9,3 milhões, contra lucro líquido de R\$ 777,1 milhões no fechamento de 2022.

O principal fator que causou a variação é a reversão do valor recuperável do ativo imobilizado relacionado ao Complexo Eólico Alto Sertão III - Fase A, de R\$ 819,8 milhões que ocorreu em 2022.

Além disso, no quarto trimestre de 2023, tivemos o registro do início da contabilização dos compromissos futuros marcação a mercado, na nossa comercializadora, que impactou positivamente em R\$ 167,6 milhões. O quadro abaixo apresenta o resumo das demonstrações de resultados:

(Valores em R\$ mil)	4T23	4T22	Variação %	2023	2022	Variação %
Receita operacional bruta	56.002	69.483	-19,4%	250.676	221.557	13,1%
(-) Impostos - PIS, COFINS e ICMS	(5.418)	(5.411)	0,1%	(22.838)	(15.154)	50,7%
Receita operacional líquida (ROL)	50.584	64.072	-21,1%	227.838	206.403	10,4%
Compra de energia*	(6.419)	(5.301)	21,1%	(17.998)	(59.800)	-69,9%
Encargos regulatórios	(6.163)	(4.999)	23,3%	(24.104)	(10.962)	119,9%
Operacionais	(27.002)	(14.681)	83,9%	(82.059)	(33.409)	145,6%
Depreciação	(23.270)	(26.511)	-12,2%	(97.784)	(43.747)	123,5%
Compromissos futuros marcação a mercado	167.560	-	n.a.	167.560	-	n.a.
Lucro bruto	155.290	12.580	1134,4%	173.453	58.485	196,6%
Despesas administrativas	61.392	(40.528)	-	24.917	(99.640)	-

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Valores expressos em milhares de Reais

Ativos Circulantes	Nota explicativa	Controladora		Consolidado		Passivos e Patrimônio Líquido Circulantes	Nota explicativa	Controladora		Consolidado	
		31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022			31/12/2023	31/12/2022		
Caixa e equivalentes de caixa	7	246	249	17.600	63.773	Fornecedores	13	7.700	10.250	63.750	58.392
Aplicações financeiras	7	-	-	5.180	4.282	Empréstimos e financiamentos	14	4.938	1.425	172.754	49.939
Contas a receber de clientes	8	-	-	32.930	30.367	Tributos a recolher	15	3.029	4.824	15.033	15.509
Tributos a recuperar	9	743	2.753	20.300	13.032	Salários, encargos e férias a pagar	16	6.393	8.221	7.220	9.111
Partes relacionadas	25	44.768	73.200	-	-	Contas a pagar - CCEE	16	-	-	48.699	37.621
Adiantamentos a fornecedores		535	1.068	1.620	1.127	Arrendamentos a pagar	12	1.025	3.258	1.395	3.686
Despesas antecipadas		118	98	4.114	3.832	Outras contas a pagar	17	94.722	87.203	95.237	167.363
Compromissos futuros	19	-	-	52.443	-	Compromissos futuros	19	-	-	33.477	-
Outros créditos		1.616	211	4.433	289	Adiantamentos de clientes		-	-	22	-
		48.026	77.579	138.620	116.702	Partes relacionadas	25	30.486	30.486	-	-
Ativos classificados como mantidos para venda	28	262	-	262	-	Passivos diretamente associados a ativos mantidos para venda		148.293	145.667	437.587	341.621
Total dos ativos circulantes		48.288	77.579	138.882	116.702	Total dos passivos circulantes	28	327	-	327	-
		-	-	-	-			148.620	145.667	437.914	341.621
Não Circulantes						Não Circulantes					
Aplicações financeiras	7	312	278	312	278	Fornecedores	13	18.707	22.366	215.284	192.924
Depósitos judiciais		2.428	8.002	4.595	9.451	Empréstimos e financiamentos	14	25.620	31.091	901.872	950.914
Tributos diferidos		-	-	4.799	1.327	Debitantes privadas	14	56.024	61.135	-	-
Partes relacionadas	25	250	148.810	-	-	Tributos a recolher	15	263	5.020	263	8.030
Compromissos futuros	19	-	-	305.489	-	Imposto de renda e Contribuição social diferidos	19	-	-	56.971	-
Outros créditos		60	60	60	60	Contas a pagar - CCEE	16	-	-	57.048	38.143
Investimentos	10	1.229.009	1.300.615	-	-	Arrendamentos a pagar	12	7.822	7.705	23.663	22.774
Imobilizado	11	117.348	106.590	2.622.001	2.686.601	Partes relacionadas	25	12.055	-	1	1
Total dos ativos não circulantes		1.349.407	1.564.355	2.937.256	2.697.717	Provisão para perda sobre investimentos	10	25.692	268.711	-	-
		-	-	-	-	Provisão para riscos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatório	18	121.158	113.416	204.388	196.614
		-	-	-	-	Provisão para desmantelamento	11.11	-	-	24.818	23.235
		-	-	-	-	Compromissos futuros	19	-	-	156.894	156.894
		-	-	-	-	Outras contas a pagar	17	48.714	75.861	64.003	129.202
		-	-	-	-	Total dos passivos não circulantes	20	316.055	585.305	1.705.204	1.561.836
		-	-	-	-	Patrimônio Líquido					
		-	-	-	-	Capital social		4.170.394	4.139.098	4.170.394	4.139.098
		-	-	-	-	(-) Custos na emissão de ações		(41.757)	(41.757)	(41.757)	(41.757)
		-	-	-	-	Reservas de capital		1	1	1	1
		-	-	-	-	Prejuízos acumulados		(3.195.618)	(3.186.380)	(3.195.618)	(3.186.380)
		-	-	-	-	Total do patrimônio líquido		933.020	910.962	933.020	910.962
		-	-	-	-	Total dos Passivos e do Patrimônio Líquido		1.397.695	1.641.934	3.076.138	2.814.419
Total dos Ativos		1.397.695	1.641.934	3.076.138	2.814.419						

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Valores expressos em milhares de Reais

Notas explicativas	Integralizado	Custos na emissão de ações	Reservas de capital	Outros resultados abrangentes	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido (negativo) controladora e consolidado
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	3.349.936	(41.757)	1	-	(3.963.500)	-	(655.320)
Aumento de capital social - com emissão de ações	789.162	-	-	-	-	-	789.162
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	4.139.098	(41.757)	1	-	(3.186.380)	-	910.962
Aumento de capital social - com emissão de ações	31.296	-	-	-	-	-	31.296
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(9.238)	-	(9.238)
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	4.170.394	(41.757)	1	-	(3.195.618)	-	933.020

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Valores expressos em milhares de Reais

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	Nota explicativa	Controladora		Consolidado		Fornecedores	Nota explicativa	Controladora		Consolidado	
		31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022			31/12/2023	31/12/2022		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(9.238)	777.120	(9.238)	777.120	(13.781)	(37.748)	(14.437)	(76.550)	-	-	-
Ajustes para reconciliar o lucro líquido (prejuízo) do exercício com o caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:					(3.341)	(3.703)	7.868	(3.589)	-	-	-
Depreciação e amortização	11	4.448	9.351	102.727	53.654	Tributos a recolher	-	56.971	-	-	-
Redução ao valor recuperável de ativo imobilizado	11	-	-	-	(819.755)	Salários e férias a pagar	16	(7.762)	(840)	(8.136)	1.534
Compromissos futuros marcação a mercado	19	-	-	-	(167.561)	Contas a pagar - CCEE	16	6.701	(1.405)	(74.583)	26.419
Valor residual do ativo imobilizado baixado	11	-	-	3.115	981	Outras contas a pagar	17	(134)	(268)	(8.525)	(4.379)
Comissões e outras penalidades	14	-	384	-	384	Compromissos futuros	19	-	-	-	-
Encargos sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	14	4.790	25.113	124.735	137.466	Outras contas a pagar	17	(1.937)	(60.728)	(21.480)	(127.817)
Atualização e provisão CCEE	16	-	-	52.692	20.717	Outras contas a pagar	17	(646)	(5.754)	(646)	(5.754)
Multa sobre ressarcimento	16	-	-	-	7.865	Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	18	(33.169)	(135.884)	3.740	(233.511)
Atualização e provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	18	8.388	5.529	8.420	37.142	Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento					
Provisão (reversão) para contrato oneroso		-	-	-	(23.465)	Recursos para futuro aumento de capital	10	(16.638)	(269.234)	-	-
Juros sobre aplicações financeiras e caucões	(60)	(5.174)	(2.933)	(16.795)	(16.795)	Recebimento na alienação de ativos	1.1	7.631	387.677	7.631	387.677
Juros (líquido) sobre partes relacionadas	(2.197)	57.174	-	59.779	59.779	Aplicações financeiras	11	26	5.150	2.001	15.241
Juros sobre contas a pagar	9	9.576	6.081	11.835	18.816	Partes Relacionadas - ações resgatáveis	11	(7.276)	(15.558)	(28.891)	(237.032)
Juros sobre passivo de arrendamento	12	252	2.709	1.587	4.228	Debitantes privadas	14	6.138	-	1.154	-
Atualização da provisão para desmantelamento	11.11	-	-	1.583	993	Partes relacionadas	25	40.601	(11.757)	-	-
Atualização de depósitos judiciais	(101)	162	(28)	205	205	Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	30.483	97.432	(19.256)	165.886	
Tributos diferidos ativos		-	-	(3.472)	(740)	Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento					
Ganho na alienação de ativos	1.1	(6.878)	(233.818)	(6.878)	(233.818)	Integralização de ações	20	62	90	62	90
Resultado de equivalência patrimonial	10	(20.989)	(663.820)	-	-	Valores recebidos de empréstimos e financiamentos	14	(5.006)	-	-	-
Creditos fiscais - Base negativa CSL (Aumento) redução nos ativos operacionais:		-	-	(4.262)	-	Pagamentos de empréstimos e financiamentos	14	(602)	(187.108)	(25.275)	(211.616)
Contas a receber de clientes	-	-	-	(2.563)	(22.633)	Pagamento de passivos de arrendamento	14	(3.662)	(4.410)	(5.441)	(7.122)
Depósitos judiciais	1.468	(5.362)	677	(6.357)	(6.357)	Partes relacionadas	25	11.999	(4.080)	-	(4.064)
Tributos a recuperar	2.010	(1.693)	(7.268)	(117)	(117)	Caixa líquido gerado pelas (



RENOVA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 08.534.605/0001-74

*continuação

1. INFORMAÇÕES GERAIS: A Renova Energia S.A. - Em Recuperação Judicial ("Renova", "Companhia" ou "Controladora"), sociedade de capital aberto, CNPJ 08.534.605/0001-74, tem suas ações negociadas no nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A Companhia é uma sociedade domiciliada no Brasil, com endereço na Av. das Nações Unidas, 10.989, 8º andar conjunto 82, Brooklin Paulista - São Paulo - SP, que atua no desenvolvimento, implantação e operação de projetos de geração de energia de fontes renováveis - eólica, pequenas centrais hidrelétricas ("PCHs") e solar, e na comercialização de energia a suas atividades relacionadas. A Companhia tem por objeto social a geração e comercialização de energia elétrica em todas as suas formas, produção de combustíveis a partir de fontes naturais e renováveis, a prestação de serviços de apoio logístico a empresas ou companhias de consultoria ambiental, prestação de consultoria em soluções energéticas relativas à geração, comercialização, transmissão e demais negócios envolvendo energia alternativa, a prestação de serviços de engenharia, construção, logística, desenvolvimento de estudos e projetos relacionados a usinas de geração de energia em todas as suas formas e seus sistemas, bem como a sua implantação, operação, manutenção e exploração, a fabricação e comercialização de peças e equipamentos para a geração, transmissão e distribuição de energia, a atuação no mercado de geração de energia elétrica por meio de equipamentos de geração de energia solar, incluindo, mas não se limitando, a comercialização de energia gerada por fonte solar, a comercialização de equipamentos para a geração, transmissão e distribuição de energia por fonte solar, beneficiamento de polígrafos, lingotes, wafers, células, painéis, módulos e inversores, a comercialização, arrendamento, aluguel ou qualquer outra forma de disponibilização de ativos de geração de energia e participação no capital social de outras sociedades. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia possui participação societária nas seguintes controladas diretas e indiretas, em operação e em construção ("Grupo Renova"):

Investimentos	Classificação	Descrição
Renova PCH Ltda. - Em Recuperação Judicial ("Renova PCH")	Controlada direta	Tem por objeto social a construção, implantação, operação e manutenção e geração de energia elétrica por meio de fonte hídrica.
Alto Sertão Participações S.A. (Holding) - Em Recuperação Judicial	Controlada direta	Sociedades por ações de capital fechado, sediadas no Estado de São Paulo, na Bahia, que tem por objeto social, principal e exclusivo, a participação em outras sociedades que atuem, direta ou indiretamente na área de geração de energia elétrica por fonte eólica.
Centrais Eólicas Bela Vista XIV S.A. - Em Recuperação Judicial	Controlada indireta	Tem por objeto social a construção, implantação, operação e manutenção e geração de energia elétrica por meio de fonte eólica.
Diamantina Eólica Participações S.A. (Holding) - Em Recuperação Judicial	Controlada indireta	Subsidiária integral, tem por objeto social principal a comercialização de energia elétrica em todas as suas formas.
Ventos de São Cristóvão Energias Renováveis S.A. - Em Recuperação Judicial	Controlada indireta	Tem por objeto social projetar, implantar, operar e explorar usinas de geração de energia elétrica oriundas de fontes eólicas e solar, localizadas no Estado da Bahia. Em regime de autorização, têm toda a sua produção contratada com a CEE, no âmbito do Leilão de Energia de Reserva - 2013 ("LER 2013").
Renova Comercializadora de Energia S.A. - Em Recuperação Judicial	Controlada direta	Tem por objeto social projetar, implantar, operar e explorar usinas de geração de energia elétrica oriundas de fontes eólicas e solar, localizadas no Estado da Bahia. Em regime de autorização, têm toda a sua produção contratada com a CEE, no âmbito do Leilão de Energia de Reserva - 2014 ("LER 2014").

Investimentos	Classificação	Descrição
Centrais Eólicas Abil S.A. - Em Recuperação Judicial	Controlada indireta	Sociedades por ações de capital fechado, que têm por objeto social projetar, implantar, operar e explorar usinas de geração de energia elétrica específico, localizado no Estado da Bahia. Em regime de autorização, têm toda a sua produção contratada com a CEE, no âmbito do Leilão de Energia de Reserva - 2013 ("LER 2013").
Centrais Eólicas Acadia S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Angico S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Folha da Serra S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Jabuticaba S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Jacarandá do Serrado S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Taboquinha S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Tabua S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Vaqueta S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas São Salvador S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Cedro S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Vellozia S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Angelim S.A. - Em Recuperação Judicial	Controlada indireta	Tem por objeto social projetar, implantar, operar e explorar parque eólico específico, localizado no Estado da Bahia. Em regime de autorização, têm toda a sua produção contratada com a CEE, no âmbito do Leilão de Energia de Reserva - 2014 ("LER 2014").
Centrais Eólicas Facheiro S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Sablu S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Barbatimão S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Juazeiro S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Jataí S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Imburana Macho S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Amersca S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Umbuzeiro S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Pau d'Água S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Manineiro S.A. - Em Recuperação Judicial		

Investimentos	Classificação	Descrição
Centrais Eólicas Botuquaras S.A. - Em Recuperação Judicial	Controlada indireta	Tem por objeto social projetar, implantar, operar e explorar usinas de geração de energia elétrica oriundas de fontes eólicas e solar, localizadas no Estado da Bahia. Em regime de autorização, têm toda a sua produção contratada com a CEE, no âmbito do Leilão de Energia de Reserva - 2014 ("LER 2014").
Centrais Eólicas Anísio Teixeira S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Cabeça de Frade S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Carajó S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Carrancudo S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Conquista S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Coxilha Alta S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Ipê Amarelo S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Jacuítiba S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Macambira S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Tambori S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Tingui S.A. - Em Recuperação Judicial		

Investimentos	Classificação	Descrição
Centrais Eólicas Cansanção S.A. - Em Recuperação Judicial	Controlada indireta	Tem por objeto social projetar, implantar, operar e explorar usinas de geração de energia elétrica oriundas de fontes eólicas e solar, localizadas no Estado da Bahia. Em regime de autorização, têm toda a sua produção contratada com a CEE, no âmbito do Leilão de Energia de Reserva - 2014 ("LER 2014").
Centrais Eólicas Emburuçu S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Ico S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Imburana de Cabão S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Lençóis S.A. - Em Recuperação Judicial		
Centrais Eólicas Putumaju S.A. - Em Recuperação Judicial		
Renovarpar S.A. - Em Recuperação Judicial		
SF 120 Participações Societárias S.A.		

Investimentos	Classificação	Descrição
UFV Maracujá Ltda.	Controladas diretas	Tem por objeto social desenvolver estudos, projetar, implantar, operar e explorar usinas de geração de energia elétrica por fonte renovável, bem como a aluguel de máquinas, equipamentos e quaisquer outros direitos relacionados a essa atividade.
UFV Greal Ltda.		
UFV Lagoa Ltda.		
UFV Tamboira Ltda.		
UFV Vatra Ltda.		
UFV Caçoiera Ltda.		
UFV Floresta Ltda.		
UFV Morrinhos Ltda.		
UFV Inacua Ltda.		
UFV Azulife Ltda.		
UFV Carabas Ltda.		
UFV Quixabas Ltda.		

Nota 1: empresas que integram o Complexo Eólico Alto Sertão III - Fase A.
 Nota 2: investimento alienado em 15 de maio de 2023, conforme notas 1.1.1 e 1.1.2.
 Nota 3: empresas que integram o Complexo Eólico Alto Sertão III - Fase B.
1.1 Principais eventos ocorridos no exercício: **1.1.1 Venda de ativos - Serra do Tigre:** Em 26 de janeiro de 2023 a Companhia assinou com o Salus - Fundo de Investimento em Participações Multissetorial, o Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas tendo como objetivo a alienação da totalidade das quotas da controlada Serra do Tigre Centrais Eólicas Ltda., livre de quaisquer ativos ou obrigações, salvo pelos contratos de arrendamento listados no Anexo I do referido instrumento, pelo valor de R\$7.631.

Descrição Valor R\$ 7.631
 Ganho do investimento R\$ 7.631
 Custo na alienação R\$ 6.878
 A venda foi homologada pelo Juízo da Recuperação Judicial em 09 de março de 2023 e concluída em 15 de maio de 2023. **1.1.2 Acordo Indemnização - Taperóá:** Em 24 de novembro de 2022 a Companhia assinou com a Sequoia Capital Ltda. ("Sequoia"), o Instrumento Particular de transação, indenização e outras avenças com o objetivo de extinguir qualquer conflito entre as partes relacionadas ao Projeto Cáscimas. Dentre outras obrigações, a Companhia cederá sua posição contratual nos contratos de arrendamento objeto do referido Instrumento. Ademais, a Sequoia pagará a Companhia a título de indenização a quantia total de R\$38.000, cujo pagamento será realizado conforme segue: R\$1.000 - um dia após homologação Judicial da rescisão, recebidos em 09 de fevereiro de 2023 e reconhecidos na rubrica de indenizações; R\$17.000 - em parcela única, corrigidos pelo IPCA a partir da data-base desta transação, condicionado ao cumprimento das obrigações da Companhia, no prazo de até 60 dias contados da assinatura do Contrato do Uso de Sistema de Transmissão ("CUST"), ou alternativamente, no prazo de 12 meses contados da expedição do Parecer de Acesso Positivo. A operação foi homologada pelo Juízo da Recuperação Judicial em 08 de fevereiro de 2023 e sua conclusão está sujeita ao cumprimento das condições precedentes estabelecidas entre as partes. **1.1.3 Recuperação Judicial:** Em 16 de outubro de 2019 a Companhia foi declarada em recuperação judicial por meio de homologação parcial do aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 31.296, representado por 5.336.210 novas ações nominativas e seu valor nominal, sendo 2.668.102 ações ordinárias e 2.668.108 ações preferenciais. (Nota 20). **1.1.4 Pagamento de credores:** Conforme Acordo entre partes, em agosto de 2023 a Companhia realizou o pagamento da primeira parcela aos credores do Garantia Real classe II, cujo o montante total é de R\$ 44,8 milhões, nas formas de acordo com as IFRS e as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o patrimônio líquido consolidado em R\$ 10,6 milhões refere-se ao acordo de Standstill, acordo este que não possui taxas/juros adicionais consoante publicado no Fato Relevante de 13 de Agosto de 2023, e também, o pagamento realizado dos credores classe III, no valor de R\$ 25,2 milhões do Plano de Recuperação Judicial. **1.1.5 Suspensão da liminar contrato Light:** Em 16 de março de 2023, o Superior Tribunal de Justiça revogou a medida liminar que visava suspender a eficácia da sentença do procedimento arbitral promovido pela Light. A companhia está adotando todas as medidas pertinentes para mitigar os impactos da referida decisão. (Nota 18). **1.2 Recuperação Judicial:** Em 16 de outubro de 2019 a Companhia e determinadas controladas protocolaram pedido de Recuperação Judicial, na Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2003 (Processo nº 1103257-54.2019.8.26.1000) perante a 2ª Vara de Falências e

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Valores expressos em milhares de Reais

Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo), o qual foi deferido nessa mesma data. Em 18 de dezembro de 2020 a Companhia e determinadas controladas protocolaram novos planos de recuperação judicial, sendo um plano referente exclusivamente às Sociedades do Projeto Alto Sertão III - Fase A vinculadas ao financiamento originalmente obtido junto ao BNDES e um segundo plano contemplando a Companhia e as demais Sociedades em recuperação judicial do Grupo Renova, os quais foram aprovados em Assembleias Gerais de Credores realizadas nessa mesma data. Os referidos planos foram homologados pelo Juízo da Recuperação Judicial em 18 de dezembro de 2020, tendo a Companhia sido declarada em recuperação judicial pelo Juízo do Estado de São Paulo em 18 de dezembro de 2020. De acordo com o entendimento da Administração, suportado inclusive pelos seus assessores jurídicos que acompanham o tema, a Companhia reconheceu os efeitos contábeis do Plano de Recuperação Judicial no exercício de 2020 considerando a data de aprovação pela Assembleia Geral de Credores e homologação pelo Juízo. Os passivos do Grupo Renova negociados no âmbito da recuperação judicial foram segregados em quatro classes. O quadro abaixo demonstra a posição atualizada dos credores em 31 de dezembro de 2023:

Classes	Saldo em 31/12/2022	Creditos habilitados	Pagamentos realizados	convertido em ação	Juros/ Encargos	Saldo em 31/12/2023
Class I - credores trabalhistas	1.420	341	(971)	(680)	8	118
Class II - credores com garantia real	959.144	-	(44.845)	-	120.975	1.035.274
Class III - credores quirografários	310.640	23.972	(25.262)	(30.554)	5.972	284.768
Class IV - credores microempresas e empresas de pequeno porte	744	-	-	-	98	842
Extracursal	28.309	-	(1.316)	-	3.565	30.558
Total	1.300.257	24.313	(72.394)	(31.234)	130.618	1.351.560

Classes	Saldo em 31/12/2021	Creditos habilitados	Pagamentos realizados	convertido em ação	Juros/ Encargos	Saldo em 31/12/2022
Class I - credores trabalhistas	19.817	2.309	(20.726)	-	20	1.420
Class II - credores com garantia real	933.336	-	(84.757)	-	110.565	959.144
Class III - credores quirografários	500.386	592.689	(16.240)	(789.072)	22.877	310.640
Class IV - credores microempresas e empresas de pequeno porte	3.562	(114)	(3.017)	-	313	744
Extracursal	-	28.309	-	-	-	28.309
Total	1.457.101	623.193	(124.740)	(789.072)	133.775	1.300.257

A Class I contempla os credores trabalhistas cujos pagamentos ocorrerão da seguinte forma: a) Créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial até o limite de 5 salários-mínimos com prazo de pagamento de 30 dias após a homologação do plano (pagamentos efetivos); b) plano de escolha da forma de pagamento, caso contrário, será automaticamente enquadrados na opção A. A Class II contempla o credor com garantia real. Nessa classe de credores serão remunerados pelo equivalente a 100% do CDI a partir da data do pedido de recuperação judicial. Durante período de carência, primeiros 24 meses a contar da data da publicação do plano, serão realizados pagamentos semestrais de R\$100 a ser distribuído de forma pro rata entre os credores dessa classe. Eventuais saldos de juros não cobertos pelos pagamentos semestrais serão capitalizados semestralmente ao principal. O principal será pago em parcelas semestrais sucessivas, vencendo-se a primeira no mês imediatamente seguinte ao término da carência de principal e as demais a cada seis meses de acordo com as percentagens de amortização abaixo:

Ano	1ª parcela semestral	2ª parcela semestral
2024	2,50%	2,50%
2025	2,50%	2,50%
2026	2,50%	2,50%
2027	5,00%	5,00%
2028	5,00%	5,00%
2029	5,00%	5,00%
2030	16,00%	16,00%
2031	16,00%	18,00%

Em 11 de agosto de 2023, a Companhia celebrou acordo de standstill com os credores titulares de créditos com garantia real, referente à parcela semestral com pagamento previsto para 14 de agosto de 2023 ("Parcela Agosto/23"). Por meio do R\$ 10.630, credores com garantia real concordaram em: (i) receber parte da Parcela Agosto/23, no valor de R\$ 10.630, dividida em 3 pagamentos, mensais e de igual valor, com vencimento prorrogado para o último dia dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023 ("Pagamento Parcial"); e (ii) não realizar quaisquer atos de cobrança da Parcela Agosto/23 durante a vigência do Acordo, com as exceções de principal e juros de 15 de agosto de 2023 e 15 de setembro de 2023 a serem pagas imediatamente aos planos de recuperação judicial do Grupo Renova Energia com os credores titulares de créditos com garantia real, os quais foram devidamente homologados pelo Juízo da recuperação judicial, seguindo previsto no acordo de standstill celebrado em 11 de agosto de 2023, que deixou de vigor nessa data. Os aditamentos preveem que a parcela semestral que passaria a ser devida aos Credores com Garantia Real de 14 de agosto de 2023, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de agosto de 2023, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de setembro de 2023, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de outubro de 2023, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de novembro de 2023, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de dezembro de 2023, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de janeiro de 2024, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de fevereiro de 2024, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de março de 2024, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de abril de 2024, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de maio de 2024, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de junho de 2024, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de julho de 2024, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de agosto de 2024, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de setembro de 2024, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de outubro de 2024, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de novembro de 2024, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de dezembro de 2024, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de janeiro de 2025, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de fevereiro de 2025, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de março de 2025, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de abril de 2025, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de maio de 2025, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de junho de 2025, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de julho de 2025, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de agosto de 2025, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de setembro de 2025, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de outubro de 2025, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de novembro de 2025, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de dezembro de 2025, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de janeiro de 2026, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de fevereiro de 2026, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de março de 2026, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de abril de 2026, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de maio de 2026, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de junho de 2026, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de julho de 2026, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de agosto de 2026, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de setembro de 2026, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de outubro de 2026, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de novembro de 2026, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de dezembro de 2026, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de janeiro de 2027, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de fevereiro de 2027, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de março de 2027, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de abril de 2027, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de maio de 2027, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de junho de 2027, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de julho de 2027, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de agosto de 2027, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de setembro de 2027, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de outubro de 2027, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de novembro de 2027, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de dezembro de 2027, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de janeiro de 2028, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de fevereiro de 2028, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de março de 2028, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de abril de 2028, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de maio de 2028, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de junho de 2028, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de julho de 2028, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de agosto de 2028, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de setembro de 2028, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de outubro de 2028, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de novembro de 2028, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de dezembro de 2028, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de janeiro de 2029, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de fevereiro de 2029, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de março de 2029, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de abril de 2029, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de maio de 2029, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de junho de 2029, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de julho de 2029, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de agosto de 2029, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de setembro de 2029, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de outubro de 2029, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de novembro de 2029, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de dezembro de 2029, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de janeiro de 2030, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de fevereiro de 2030, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de março de 2030, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de abril de 2030, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de maio de 2030, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de junho de 2030, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de julho de 2030, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de agosto de 2030, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de setembro de 2030, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de outubro de 2030, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de novembro de 2030, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de dezembro de 2030, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de janeiro de 2031, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de fevereiro de 2031, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de março de 2031, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de abril de 2031, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de maio de 2031, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de junho de 2031, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de julho de 2031, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de agosto de 2031, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de setembro de 2031, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de outubro de 2031, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de novembro de 2031, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de dezembro de 2031, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de janeiro de 2032, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de fevereiro de 2032, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de março de 2032, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de abril de 2032, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de maio de 2032, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de junho de 2032, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em 3 parcelas mensais e de igual valor, pagas no último dia do mês de julho de 2032, com amortização parcelar de R\$ 10.630 em



→ continuação **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Em 31 de dezembro de 2023 e 2022**
Valores expressos em milhares de Reais

4.2 Mercado livre (ACL):	Ref. Resolução Contrato ANEEL	Data da resolução autorização	Prazo da instalação*	Capacidade de produção instalada*	31/12/2023				31/12/2022						
					Quantidade total de ações/quotas	Participação (%)	Patrimônio líquido (passivo a social descoberto)	Lucro líquido (prejuízo) no período	Quantidade total de ações/quotas	Participação (%)	Patrimônio líquido (passivo a social descoberto)	Lucro líquido (prejuízo) no exercício			
Centrais Eólicas Amescia S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre I)	5099 26/03/2015	30 anos	13,50 MW											
Centrais Eólicas Angetim S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre I)	5092 26/03/2015	30 anos	21,60 MW											
Centrais Eólicas Barbatimão S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre I)	5093 26/03/2015	30 anos	16,20 MW											
Centrais Eólicas Facheiro S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre I)	5098 26/03/2015	30 anos	16,20 MW											
Centrais Eólicas Imburana Macho S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre I)	5085 26/03/2015	30 anos	16,20 MW											
Centrais Eólicas Jataí S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre I)	5081 26/03/2015	30 anos	16,20 MW											
Centrais Eólicas Juazeiro S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre I)	5088 26/03/2015	30 anos	18,90 MW											
Centrais Eólicas Sabiu S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre I)	5084 26/03/2015	30 anos	13,50 MW											
Centrais Eólicas Umbuzeiro S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre I)	5091 26/03/2015	30 anos	18,90 MW											
Centrais Eólicas Velhoza S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre I)	5087 26/03/2015	30 anos	16,50 MW											
Centrais Eólicas Cedro S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre I)	5496 01/04/2015	30 anos	12,00 MW											
Centrais Eólicas Marinheiro S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre I)	5125 01/04/2015	30 anos	13,80 MW											
Centrais Eólicas Pau D'Água S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre I)	5126 01/04/2015	30 anos	18,00 MW											
Centrais Eólicas São Salvador S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre I)	162 22/05/2013	35 anos	18,90 MW											
Centrais Eólicas Anisioleiteira S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre II) ^(*)	5094 26/03/2015	30 anos	13,50 MW											
Centrais Eólicas Cabeça de Frade S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre II) ^(*)	5090 26/03/2015	30 anos	5,70 MW											
Centrais Eólicas Botuquara Ltda. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre II) ^(*)	5101 26/03/2015	30 anos	21,60 MW											
Centrais Eólicas Caranjão S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre II) ^(*)	5086 26/03/2015	30 anos	6,00 MW											
Centrais Eólicas Carrancudo S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre II) ^(*)	5089 26/03/2015	30 anos	18,90 MW											
Centrais Eólicas Conquista Ltda. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre II) ^(*)	5102 26/03/2015	30 anos	24,30 MW											
Centrais Eólicas Coxilha Alta Ltda. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre II) ^(*)	5170 27/04/2015	30 anos	19,20 MW											
Centrais Eólicas Ipê Amarelo S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre II) ^(*)	5097 26/03/2015	30 anos	18,00 MW											
Centrais Eólicas Jequitibá S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre II) ^(*)	5100 26/03/2015	30 anos	18,00 MW											
Centrais Eólicas Macambira S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre II) ^(*)	5083 26/03/2015	30 anos	21,60 MW											
Centrais Eólicas Macambira S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre II) ^(*)	5095 26/03/2015	30 anos	27,00 MW											
Centrais Eólicas Tingui S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre II) ^(*)	5082 26/03/2015	30 anos	18,90 MW											
Centrais Eólicas Alcaçuz S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre II) ^(*)	5118 01/04/2015	30 anos	18,90 MW											
Centrais Eólicas Calianira S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre II) ^(*)	5119 01/04/2015	30 anos	5,40 MW											
Centrais Eólicas Emburubu S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre II) ^(*)	5121 01/04/2015	30 anos	6,00 MW											
Centrais Eólicas Ico S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre II) ^(*)	5122 01/04/2015	30 anos	10,80 MW											
Centrais Eólicas Imburana de Cabão S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre II) ^(*)	5123 01/04/2015	30 anos	20,10 MW											
Centrais Eólicas Lençóis Ltda. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre II) ^(*)	5171 27/04/2015	30 anos	10,80 MW											
Centrais Eólicas Putumuju S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre II) ^(*)	5172 01/04/2015	30 anos	14,70 MW											
Centrais Eólicas Cansanção S.A. - Em recuperação judicial	ACL (Mercado Livre II) ^(*)	5120 01/04/2015	30 anos	14,70 MW											

Nota (1): As outorgas deses parques foram canceladas, conforme mencionado na Nota 17.
(*) Informações não examinadas pelos auditores independentes.

5. Comercialização de energia: 5.1 Mercado regulado (ACR):

Geração de Energia Eólica	Ref. Contrato	Comprador original do contrato	Valores		Prazo		Índice de correção	Mês de reajuste
			Valor anual contratado (MWh)	Preço histórico (R\$/MWh)	Preço atualizado (R\$/MWh)	Inicial		
Centrais Eólicas Abil S.A. - Em recuperação judicial	LER 05/2013	CCEE	202.880	96.360	105,20	188,70	set-15	ago-35
Centrais Eólicas Acácia S.A. - Em recuperação judicial	LER 05/2013	CCEE	137.544	60.444	113,70	203,95	set-15	ago-35
Centrais Eólicas Angico S.A. - Em recuperação judicial	LER 05/2013	CCEE	76.101	34.164	111,30	199,64	set-15	ago-35
Centrais Eólicas Folha da Serra S.A. - Em recuperação judicial	LER 05/2013	CCEE	176.183	84.972	103,60	185,83	set-15	ago-35
Centrais Eólicas Jabuticaba S.A. - Em recuperação judicial	LER 05/2013	CCEE	82.350	39.420	104,38	187,23	set-15	ago-35
Centrais Eólicas Jacaranda do Serrado S.A. - Em recuperação judicial	LER 05/2013	CCEE	173.200	83.220	103,99	186,53	set-15	ago-35
Centrais Eólicas Taboquinha S.A. - Em recuperação judicial	LER 05/2013	CCEE	187.680	88.476	105,99	190,12	set-15	ago-35
Centrais Eólicas Tabua S.A. - Em recuperação judicial	LER 05/2013	CCEE	135.964	64.824	104,80	187,98	set-15	ago-35
Centrais Eólicas Vaqueta S.A. - Em recuperação judicial	LER 05/2013	CCEE	198.004	93.732	105,55	189,33	set-15	ago-35
Centrais Eólicas Itapua VII Ltda. - Em recuperação judicial (EOL Mulungu)	LER 10/2014	CCEE	158.288	56.940	138,90	232,22	out-17	set-37
Centrais Eólicas Itapua VII Ltda. - Em recuperação judicial (EOL Quina)	LER 10/2014	CCEE	224.038	80.592	138,90	232,22	out-17	set-37
Centrais Eólicas Lhna D'Anta S.A. - Em recuperação judicial (EOL Pau Santo)	LER 10/2014	CCEE	126.630	45.552	138,90	232,22	out-17	set-37

5.2 Mercado livre (ACL): A Companhia possui contrato no mercado livre, com fornecimento de energia que totaliza 100,2 MW médios (*) de energia contratada, com vigência até agosto de 2035. Com a entrada em operação comercial dos empreendimentos destinados ao Ambiente de Contratação Livre, as obrigações previstas no contrato de venda de energia foram reestabelecidas. (*) Informação não examinada pelos auditores independentes. 6. Segmentos operacionais: A Companhia apresenta quatro segmentos reportáveis que representam suas unidades de negócios estratégicos além da execução das suas atividades administrativas. São unidades de negócios estratégicos oferecendo diferentes fontes de energia renovável e são administradas separadamente, pois exigem diferentes tecnologias, desenvolvimentos e características operacionais. A seguir apresentamos um resumo das operações em cada um dos segmentos reportáveis da Companhia: a) PCH - Este segmento é responsável pelo desenvolvimento, implantação e operação de projetos de geração de energia de fontes hídricas. Inclui o desenvolvimento de estudos de inventários e projetos básicos e geração de energia. As PCHs foram alienadas em 06 de junho de 2022. b) Eólico - Este segmento é responsável pelo desenvolvimento, implantação e operação de projetos de geração de energia de fontes eólicas. Inclui a geração de ventos, amarração de torres, implantação e geração de energia. Composto basicamente pelo Complexo Eólico Alto Sertão III. c) Comercialização - Este segmento é responsável pela comercialização de energia em todas as suas formas e gestão dos contratos de compra e venda de energia da Companhia. d) Administrativo - Este segmento é responsável pelas operações gerenciais e administrativas da Companhia. As informações por segmento em 31 de dezembro de 2023 e 2022 para o resultado e para ativos e passivos totais estão apresentadas a seguir:

	31/12/2023				
	Eólico	Solar	Comercialização	Administrativo	Consolidado
Receita líquida	82.516	-	145.318	-	227.834
Compromissos futuros marcação a mercado	-	-	167.560	-	167.560
Custos não gerenciais	(24.092)	-	(12)	-	(24.104)
Margem Bruta	58.428	-	312.866	-	371.294
Custos gerenciais	79.997	(118)	(143.283)	(11.736)	(75.140)
Depreciações e amortizações	(98.277)	-	(4.489)	(102.726)	(205.492)
Ganho na alienação de ativos	-	-	6.802	6.878	13.680
Receita financeira	310	-	551	2.478	3.339
Despesa financeira	(124.513)	-	(2.194)	(26.168)	(152.875)
Imposto de renda e contribuição social	(7.329)	-	(55.525)	2.846	(60.008)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(91.308)	(118)	112.415	(30.227)	(9.238)
Ativos totais	2.552.333	1	400.136	123.668	3.076.138
Passivos totais	1.390.783	-	355.893	396.442	2.143.118

	31/12/2022				
	PCH	Eólico	Comercialização	Administrativo	Consolidado
Receita líquida	20.722	92.632	93.049	-	206.403
Custos não gerenciais	(290)	(10.672)	(10.962)	-	(21.924)
Margem Bruta	20.432	81.960	93.049	-	195.441
Custos gerenciais	(7.305)	(134.323)	(38.283)	(12.938)	(192.849)
Depreciações e amortizações	-	(44.302)	-	(9.352)	(53.654)
Redução ao valor recuperável de ativo imobilizado	-	819.755	-	-	819.755
Ganho na alienação de ativos	214.111	19.707	233.194	233.194	680.206
Receita financeira	1.851	1.930	8.131	4.998	16.910
Despesa financeira	(2.442)	(121.690)	(1.553)	(105.810)	(231.495)
Imposto de renda e contribuição social	(1.458)	(3.754)	(5.594)	-	(10.806)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	225.189	619.283	55.750	(123.102)	777.120
Ativos totais	2.658.250	36.860	119.309	2.814.419	5.628.838
Passivos totais	1.441.793	-	370.641	1.903.457	3.815.991

7. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Caixa	239	13	43	47
Bancos conta movimento	239	507	3.482	2.985
Aplicações financeiras de liquidez imediata	312	278	5.492	278
Aplicações financeiras	558	527	23.092	68.333
Total	1.108	1.025	29.117	73.043
Apresentados como:				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	246	249	17.600	63.773
Aplicações financeiras	-	-	5.180	4.282
Não Circulante				
Aplicações financeiras	312	278	312	278
Total	558	527	23.092	68.333

A Companhia possui aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a mudanças de mudança de valor classificadas como equivalentes de caixa. Esses investimentos financeiros referem-se a instrumentos de renda fixa, remunerados a taxa média de 101,82% do CDI. 8. Contas a receber de clientes:

Comercialização Mercado livre	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
CCEE	460	2.176	680	2.842
Total	184	447	1.140	2.887
Saldo negativo de IRPJ a compensar	-	-	410	-
CSLL Estimativa a Compensar	-	-	8.255	2.212
COFINS a recuperar	-	-	1.805	511
PIS a recuperar	-	-	5.543	4.395
ICMS a recuperar	99	130	139	183
Outros tributos a compensar	743	2.753	20.300	13.032
Total	1.386	3.406	22.376	13.605

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo de IRRF a compensar, decorre principalmente dos valores retidos sobre rendimentos de aplicações financeiras auferidos pelas companhias do Grupo Renova. Os saldos de PIS, COFINS e ICMS a recuperar decorrem das operações de compra de energia e equipamentos para revenda realizadas pelas controladas Renova Comercialização e Diamantina Eólica, respectivamente. Os montantes correspondentes a saldo negativo de IRPJ, IRRF a compensar e outros tributos a compensar serão compensados com débitos de tributos federais ao longo de 2024. 10. Investimentos: 10.1 Composição dos investimentos: O quadro abaixo apresenta os investimentos em controladas, investidas e em controladas em conjunto:

Empresas	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Eólico				
Alto Sertão Participações S.A. (Holding) - Em recuperação judicial	1.018.984	1.167.482	1.018.984	1.167.482
Centrais Eólicas Carrancudo S.A. - Em recuperação judicial	2.390	(1.089)	2.390	(1.089)
Centrais Eólicas Botuquara S.A. - Em recuperação judicial	701	(3.219)	701	(3.219)
Centrais Eólicas Alcaçuz S.A. - Em recuperação judicial	(3.228)	(6.600)	(3.228)	(6.600)
Centrais Eólicas Conquista S.A. - Em recuperação judicial	(2.936)	(7.819)	(2.936)	(7.819)
Centrais Eólicas Coxilha Alta S.A. - Em recuperação judicial	7.454	2.885	7.454	2.885
Centrais Eólicas Tingui S.A. - Em recuperação judicial	870	(2.638)	870	(2.638)
Centrais Eólicas Cansanção S.A. - Em recuperação judicial	297	(3.135)	297	(3.135)
Centrais				

RENOVA ENERGIA

RENOVA ENERGIA S.A.
CNPJ nº 08.534.605/0001-74

-> continuação

b. A movimentação das debêntures privadas está apresentada a seguir:

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2022, Encargos financeiros provisionados, Amortização, Encargos financeiros pagos, Saldo em 31 de dezembro de 2023. Sub-tables for Controladora and Consolidado.

14.4 Vencimento das parcelas - não circulante (principal e encargos): As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento, conforme previsto no plano de recuperação judicial (Nota 1.2):
Vencimento
Jan/2023 a Dez/2025
Jan/2026 a Dez/2026
Jan/2027 a Dez/2027
Jan/2028 a Dez/2028
Jan/2029 a Dez/2029
Jan/2030 a Dez/2036

14.5 Resumo dos contratos a: BNDES (Empréstimo ponte): Em 19 de dezembro de 2014, foi assinado o contrato de financiamento de curto prazo entre o BNDES e a Diamantina Eólica Participações S.A. - em recuperação judicial ("Diamantina"), no valor total de R\$700.000,00, dividido em dois subcréditos: Subcrédito "A" no valor de R\$140.000,00 e Subcrédito "B" no valor de R\$560.000,00, para os parques do LER 213 e mercado livre. Em 18 de fevereiro de 2016, conforme 1º aditivo de contrato entre as partes, houve o remanejamento de parcela do Subcrédito "B" com a criação do subcrédito "C" no valor de R\$163.963, considerando que não houve nova promulgação ou pagamento dessa dívida, em 17 de outubro de 2019 foram executadas as cartas fianças emitidas pelos bancos Bradesco S.A., Citibank S.A., Itaú Unibanco S.A. e ABC Brasil S.A., no montante de R\$568.075, reduzindo o saldo devido ao BNDES e criando uma dívida com esses bancos, mediante a sub-rogação desses bancos nos mesmos direitos do BNDES no referido Contrato de Financiamento. A dívida com esse banco foi repactuada no âmbito do plano de recuperação judicial (Classe II). São garantias desse financiamento: (i) penhor da totalidade das ações e dividendos da Alto Sertão Participações S.A. - em recuperação judicial ("Alto Sertão"), Diamantina e das SPFs na qualidade de interventores no contrato; (ii) penhor das máquinas e equipamentos; (iii) dos direitos emergentes das Autorizações emitidas pela ANEEL; (iv) dos direitos creditórios dos contratos de fornecimento dos aerogeradores; (v) cessão fiduciária dos direitos creditórios dos contratos de venda de energia celebrados entre as SPFs e ambiente livre (CCVEs), no ambiente regulado (CCEARs) e (CERs); e (vi) originalmente, fianças bancárias, as quais já foram executadas conforme mencionado acima. B. Outros empréstimos - capital de giro: Bradesco S.A. e Itaú Unibanco S.A.: Em 19 de julho de 2019, a controlada indireta Diamantina controlou Cédulas de Crédito Bancário ("CCB") junto aos bancos Bradesco S.A. e Itaú Unibanco S.A., no valor total de R\$24.400, com taxa de juros de 100% do CDI + 2,5% a.a. e vencimento em 14 de abril de 2020. Em razão do pedido de recuperação judicial da controlada Diamantina, os Bancos Itaú e Bradesco decretaram vencimento antecipado das CCBs e a então controladora Light, na qualidade de fiadora não solidária das obrigações, efetuou o pagamento em 21 de outubro de 2019, do montante de R\$15.895 restante um saldo a pagar em favor dos Bancos de R\$9.193, bem como um saldo no valor de R\$15.289 (Nota 17) perante a Light pela sub-rogação nos direitos da CCB. As dívidas com os bancos mencionados no parágrafo anterior foram repactuadas no âmbito do plano de recuperação judicial (Classe III). Banco Citibank S.A.: em 24 de março de 2016, a Companhia assinou Cédula de Crédito Bancário ("CCB") com o Banco Citibank S.A., no valor principal de R\$120.500 com vencimento em 31 de janeiro de 2017 e juros de 4,5% a.a. acrescida de 100% do CDI. Essa dívida foi renegociada pela Companhia, que em 23 de julho de 2019, assinou com o Citibank, uma nova CCB no valor de R\$185.614, atualizada a 155% a.a. do CDI, com prazo total de 6 anos, sendo 1 ano de carência de principal. Em 18 de dezembro de 2020 as partes assinaram o instrumento particular de transação, que dentre outras coisas (i) reconhece natureza extracurricular da integralidade do crédito do Citibank proveniente da CCB, (ii) altera os juros remuneratórios para 100% do CDI desde a data do pedido de recuperação judicial, (iii) determina o pagamento imediato de R\$10.000, cujo recurso foi disponibilizado em conta determinada pelo Citibank, e (iv) amortização da dívida com recursos oriundos de resultados de operações previstas nos planos de recuperação judicial, o saldo dos créditos extracurriculares do Citibank serão reajustados a 100% (cem por cento) do CDI, com amortização de juros e principal no mesmo fluxo de pagamento dos créditos dos credores com Garantia LER (Classe II).

15. Tributos a recolher:
Controladora Consolidado
31/12/2022 31/12/2023 31/12/2022 31/12/2023
IRPJ a pagar 1.217 1.417
CSLL a pagar - - 779 1.907
COFINS a recolher 298 17 5.977 609
PIS a recolher 65 3 1.297 129
Tributos sobre folha de pagamento 1.029 1.131 1.196 1.315
Tributos retidos de operações de venda 206 206 206 206
Tributos sobre operações de mútuo 73 90 90 157
Tributos em parcelamento 1.594 8.402 2.986 15.761
ICMS a recolher 27 27 799 32
Total 3.292 9.844 15.296 23.539
Apresentados como:
Circulante 3.029 4.824 15.033 15.509
Não circulante 263 5.020 263 8.030
Total 3.292 9.844 15.296 23.539
O saldo referente a tributos em parcelamento da Controladora, no valor de R\$1.594 refere-se a: i) débitos de IRRF sobre as operações de mútuo incluídos no parcelamento simplificado junto a Receita Federal do Brasil no ano de 2019, optando pelo pagamento em 60 prestações, sem redução de juros, cujo saldo a pagar em 31 de dezembro de 2023 corresponde a R\$ 546; ii) débitos de IRRF e IOF sobre operações de mútuo, praticadas junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ("PGFN") em dezembro de 2020, através da transação excepcional, optando pelo pagamento em 84 prestações e com redução de até 50% de multa, juros e encargos, cujo saldo a pagar em 31 de dezembro de 2023 é R\$ 38; iii) parcelamento da controlada Chiplay assumido pela Companhia com a incorporação, no montante de R\$1.012. Em 2019, as controladas Renova Comercializadora de Energia e determinadas controladas integrantes do Complexo Eólico Alto Sertão III, incluíram os saldos a pagar de IRRF, IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e IOF sobre as operações de mútuo no programa de parcelamento simplificado de débitos fiscais da Receita Federal. Esses débitos foram parcelados em 60 meses, sem redução de juros. Em dezembro de 2020, a controlada Renova Comercializadora de Energia parcelou os débitos de COFINS, IRRF e IOF sobre as operações de mútuo junto a PGFN por meio da transação excepcional, optando pelo pagamento em 84 prestações e com redução de até 50% de multa, juros e encargos. O total do montante de débitos parcelados pela Companhia segue apresentado na linha de "Tributos em parcelamento" no consolidado no quadro acima. Em março de 2023 foi deferida a adesão ao Quita PGFN com utilização de Base de Cálculo Negativa da CSLL para quitação de 70% do saldo de tributos em parcelamento do IRRF e IOF junto a PGFN. Os saldos de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS a pagar decorrem do resultado tributário apurado e faturamento de venda de energia auferido pelas controladas integrantes do Complexo Eólico Alto Sertão III e a Renova Comercializadora.

16. Contas a pagar - CCEE (consolidado):
Passivo
31/12/2022 31/12/2023 31/12/2022 31/12/2023
Circulante 48.699 37.621
CCEE 48.699 37.621
Total do circulante 48.699 37.621
Não circulante - -
Total do não circulante - -
Total 48.699 37.621
Do saldo apresentado no quadro acima, R\$32.426 compõe a Classe III do plano de recuperação judicial e será pago conforme diluição na nota 1.2. Os Contratos de Energia de Reserva celebrados entre a Companhia e a CCEE estabelecem que sejam apuradas em cada ano contratual as diferenças entre a energia gerada das usinas e a energia contratada. O ressarcimento por desvios negativos (abaixo da faixa de tolerância + 10%) de geração será pago em 12 parcelas mensais uniformes ao longo do ano contratual seguinte, valorado a 10% (ressarcimento anual - ressarcimento de 100% do volume + 15% de multa pelo não entrega). Ao final de cada quadriênio, o ressarcimento por desvios negativos de geração será pago em 12 parcelas mensais uniformes ao longo do ano contratual seguinte, valorado a 106%. 16.1 Movimentação: A movimentação está apresentada a seguir:
Provisão/ Multa sobre Amor- Atua- Saldos vinculados
31/12/2022 Reversão ressarcimento tização liquação ativos alienados 31/12/2023
CCEE 75.764 52.692 - (31.563) 8.854 - 105.747

17. Outras contas a pagar:
Passivo
31/12/2022 31/12/2023 31/12/2022 31/12/2023
Circulante 48.722 87.203 95.237 167.363
Não circulante 48.724 75.261 64.003 129.202
Total 97.446 162.464 159.240 296.565
Penalidades Regulatórias(4) 143.436 163.064 159.240 196.315
Outros(5) 143.436 163.064 159.240 196.315
Apresentados como:
Circulante 94.722 87.203 95.237 167.363
Não circulante 48.724 75.261 64.003 129.202
Total 143.436 163.064 159.240 196.315
a. Refere-se a valores provisionados em favor de: i) ANEEL no montante de R\$61.080 referente às penalidades aplicadas pelo cancelamento das outorgas dos parques eólicos da Fase B do Complexo Eólico AS III, ocorrida em 4 de junho de 2019. Em 11 de dezembro de 2023, a Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica - SCE (à época SGC) suspendeu a aplicação da penalidade (execução das garantias) e a Companhia reverteu a provisão anteriormente constituída. ii) CCEE no montante de R\$18.311 (R\$17.938, em 31 de dezembro de 2022), referente às penalidades aplicadas por insuficiência de lastro dos parques do LER 2013 e LER 2014. O saldo de 2021 foi publicado pela ANEEL em 17 de outubro de 2022. Em 22 de novembro de 2022 a ANEEL em fase recursal proferiu decisão desfavorável ao pleito, razão pela qual, em 12 de fevereiro de 2023, a Companhia, representada pela ABEEOLICA, distribuiu ação de rito ordinário com pedido de tutela de urgência, a fim de declarar-se a ilegitimidade da aplicação às associadas da exigência de lastro e da penalidade por insuficiência de lastro relativamente à energia de reserva de fontes eólica e solar. Em 03 de fevereiro de 2023 foi deferida tutela provisória de urgência para suspender em relação às associadas das outorgas ABEEOLICA a Absolut, pertencente às contratações relativas à energia de reserva de fonte eólica e solar já celebradas anteriormente à edição da Resolução Normativa ANEEL nº 909/2020 e/ou decretos de leilões ou outros procedimentos licitatórios. A Companhia reverteu a provisão de R\$18.311 com base na opinião de seus assessores jurídico devido à classificação de probabilidade de perda possível, conforme Processo 1002100-22.2023.4.01.3400, movido pela ABEEOLICA.
b. Refere-se, substancialmente a outras contas a pagar relacionados a:

Descrição Valor
i) passivo com a AES, que será quitado por encontro de contas contra créditos futuros. 43.301
ii) negociação realizada com a Casa dos Ventos** 25.375
iii) valor pago pela Light, na qualidade de fiadora não solidária das obrigações das CCBs junto aos bancos Bradesco e Itaú, conforme mencionado na Nota 14 (Classe III). 15.289
iv) valor devido a Junta Superior pelo pagamento de indenizações securitárias vinculadas às apólices de seguro-garantia em favor na ANEEL, pelo cancelamento das outorgas, dos parques Unhã D'Anta, Jurema Preta e Sabotão, do Complexo AS Fase A. 415
v) valores a pagar relacionados a processos civis, que compõem os credores Classe III do plano de recuperação judicial, conforme divulgado na nota 1.2. 324
vi) demais, tendo a CEMIG GT deixado de ser parte relacionada da Companhia, os valores relacionados ao DIP e ao Ajustamento para futuro aumento de capital, anteriormente apresentado na rubrica de Partes relacionadas foi transferido para a rubrica de outras contas a pagar*. 74.337
vii) outros. 69
159.240

Nota (*): Entre novembro de 2019 e janeiro de 2020 a Companhia firmou contratação de empréstimos do tipo DIP junto a CEMIG, necessários para suportar as despesas de manutenção das atividades da Companhia e suas controladas, após a dívida autorizada do juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca do Estado de São Paulo, no processo de recuperação judicial nº 110325754.2019.8.26.0100. O resumo dessas contratações está apresentado a seguir:

Table with columns: Data, Valor, Atualização, Vencimento, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Sub-tables for Cíveis, Trabalhistas, Fiscais, Administrativas, Regulatório, Total.

22. Custos e despesas (recargas):
Controladora Consolidado
2023 2022 2023 2022
Custo dos serviços
Compra de energia(1) - - 17.998 59.800
Serviços de terceiros - - 72.455 23.291
Multa sobre ressarcimento (Nota 16) - - 4.800 -
Seguros - - 7.783 3.787
Material de uso e consumo - - 1.637 241
Outros custos - - 184 1.016
Depreciações e amortizações (Nota 11) 88 97.784 43.747
Encargos do uso do sistema de distribuição - - 20.946 10.758
Taxa de fiscalização - - 20.246 20.246
Total - - 88 221.945 147.918

25.2. Consolidado: Resultado financeiro 31/12/2022
CEMIG Geração e Transmissão S.A.
TAR
Outras operações com partes relacionadas (31.772)
Outros (4.619)
Total (36.391)
Capitalizações mútuas
Capitalização dos créditos com rating (1.492) - -
Capitalização dos TARs - (789.072) (789.072)
Compensação dos mútuos com dividendos - (34.120) -
Reclassificação para outros contratos a pagar - (59.479) (59.672)
Transferência para ativos mantidos para venda 22.010 30.486 -
Saldo em 31 de dezembro de 2022 22.010 30.486 -
Adição 34.252 11.999 -
Encargos financeiros provisionados 2.253 56 -
Amortização (74.853) - -
Capitalização dos créditos com rating (138.267) - -
Saldo em 31 de dezembro de 2023 45.018 42.541 -
25.4. Resumo das operações: As principais condições relacionadas às operações entre partes relacionadas estão descritas a seguir: (1) Mútuos realizados com as controladas com o objetivo de suprir a necessidade de caixa da Companhia. Esses contratos estão sujeitos à atualização pela TR. (2) TARs - Ativos de Energia Renováveis foram capitalizados em 21 de junho de 2022; (3) Refere-se a ações emitidas pela controlada Alto Sertão e resgatada pela Companhia, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de fevereiro de 2022. Foram resgatadas 33.354,474 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R 6.138, mediante a utilização da Reserva de Capital, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º, alínea "b" e artigo 44, ambos da Lei das Sociedades por Ações, restando um saldo de R\$250. O resgate das ações foi realizado com base no valor patrimonial da ação, sem redução do capital social, com o consequente cancelamento das ações resgatadas. O efetivo pagamento deverá ser realizado de acordo com a disponibilidade de caixa da controlada Alto Sertão. (4) Reembolso de despesas a receber das controladas, no âmbito do contrato de rateio fixado entre as partes. Essas despesas reíbom-se basicamente a gastos com pessoal, aluguel e telefonia centralizados na Companhia. (5) Refere-se substancialmente aos créditos recebidos e cedidos pela Companhia do fornecedor GE Energia Renováveis LTDA para determinadas controladas incluídos com o objetivo de regularizar o contrato para fornecimento, operação e manutenção de aerogeradores para os parques eólicos do Projeto Alto Sertão III - Fase A, cuja quitação se deu em 18 de agosto de 2017. Debêntures privadas: Emitiram instrumentos particulares de escritura privada de debêntures não conversíveis em ações subscritas respectivamente em 25 de novembro de 2020 e 22 de novembro de 2020, totalizando R\$25 milhões, escrituras em 19 de novembro de 2020. A remuneração do pessoal-chave da Administração para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, conforme requerido pela Deliberação CVM nº 560, em 11 de dezembro de 2008, alcançou o montante de R\$8.799 e R\$11.655, respectivamente, valores compostos somente por benefícios de curto prazo.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Valores expressos em milhares de Reais

Os processos classificados como perda provável e possível questionam principalmente os seguintes temas: Provisões: (i) Cíveis - referem-se basicamente a: a) procedimento arbitral promovido pela Light Comercializadora de Energia S.A. ("LightCom") em face da Renova Comercializadora envolvendo o contrato de compra e venda de energia, celebrado entre as partes em 17 de outubro de 2013. A LightCom alega que a distribuição do pedido de recuperação judicial da Renova Comercializadora, em 16 de outubro de 2019, teve o condão de rescindir o Contrato Light I (Cláusula 12.1.1), bem como o impo do pagamento da multa prevista na Cláusula 13 e de perdas e danos. A Companhia, com base na opinião dos seus assessores jurídicos entende que a probabilidade de perda certa provável, constituída provisoriamente de R\$53.359. Em 15 de fevereiro de 2022, foi proferida a decisão final do procedimento arbitral promovido pela LightCom em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara FGV") por meio da qual foi reconhecida a rescisão unilateral, para a LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, correspondente a 3,34 MW médios por três produzidos por determinados Parques Eólicos do Complexo Alto Sertão III Fase A, desde que o atendimento do mercado livre. A Companhia ajuizou Conflicto de Competência 1892/2023 e 1893/2023 a fim de suspender a eficácia do procedimento arbitral em face da controlada Renova Comercializadora perante a Câmara FGV de Media



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
Valores expressos em milhares de Reais

Remuneração da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal:

	31/12/2023					
	Diretoria Estatutária	Diretoria não estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total	
Número de membros remunerados	3,00	1,50	4,50	6,00	4,08	14,58
Remuneração fixa acumulada	3.138	1.232	4.370	1.080	365	5.815
Salário ou pró-labore	2.764	1.075	3.839	1.080	365	5.284
Benefícios diretos e indiretos	374	157	531	-	-	531
Remuneração variável acumulada	1.770	901	2.671	-	-	2.671
Bônus	-	265	265	-	-	265
Provisão Programa de participação no resultado	1.770	636	2.406	-	-	2.406
Benefícios pós emprego	-	33	33	-	-	33
Benefícios motivados pela cessação do cargo	-	280	280	-	-	280
Valor total da remuneração por órgão*	4.908	2.446	7.354	1.080	365	8.799

Nota (*): Essas informações não incluem os encargos sociais de ônus do empregador, nos termos do item 10.2.13, alínea b, do Ofício Circular/ANUAL-2022 - CVM/SEP. Remuneração média acumulada da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal:

	31/12/2023				31/12/2022			
	Diretoria Estatutária	Diretoria não estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria não estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Número de membros	3,00	1,50	6,00	4,08	2,42	3,33	3,25	5,00
Valor da maior remuneração individual	1.672	529	135	67	2.020	1.089	81	73
Valor da menor remuneração individual*	1.012	12	135	67	251	886	81	73
Valor médio de remuneração individual	1.123	1.255	135	67	1.906	995	88	71

Nota (*): o valor da menor remuneração individual de cada órgão foi calculado considerando a exclusão de todos os membros que não exerceram o cargo por todos os meses do período apurado, conforme orienta o Ofício Circular/ANUAL-2022 - CVM/SEP. A remuneração da administração ficou dentro dos montantes aprovados em assembleia geral ordinária e o Conselho Fiscal atendeu os requisitos de LSA. Foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2023, o montante de até R\$10.139 para a remuneração global dos administradores no período de janeiro a dezembro de 2023. **26. Instrumentos financeiros e gestão de riscos:** A Companhia e suas controladas mantêm operações com instrumentos financeiros. A administração desiste instrumentos é efetuada por meio de estratégia operacional e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade. Os resultados obtidos com estas operações estão de acordo com as práticas adotadas pela Administração da Companhia. A administração dos riscos associados a estas operações é realizada por meio da aplicação de práticas definidas pela Administração e inclui o monitoramento dos níveis de exposição de cada risco de mercado e previsão de fluxo de caixa futuros. Essas práticas determinam também que a atualização das informações em sistemas operacionais, assim como a informação e operacionalização das transações com as contrapartes sejam feitas. a) Valor justo dos instrumentos financeiros; Valor justo é o montante pelo qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes com conhecimento do negócio e interesse em realizá-lo, em uma transação em que não há favorecidos. O conceito de valor justo trata de inúmeras variações sobre métricas utilizadas com o objetivo de mensurar um montante em valor confiável. A apuração do valor justo foi determinada utilizando as informações de mercado disponíveis e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, um julgamento considerável é necessário para interpretar informações de mercado e estimar o valor justo. Algumas rubricas apresentam saldo contábil equivalente ao valor justo. Essa situação acontece em função desses instrumentos financeiros possuírem características similares às que seriam obtidas se fossem negociados no mercado. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados. As operações com instrumentos financeiros estão apresentadas em nosso balanço pelo seu valor contábil, que equivale ao seu valor justo nas rubricas de caixa e equivalentes de caixa, contas, partes relacionadas, caucões e depósitos vinculados e fornecedores. Para empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas, os saldos contábeis diferem do valor justo.

	Controladora				Consolidado			
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Ativos financeiros								
Circulante								
Caixa e equivalentes de caixa	246	249	246	249				
Partes relacionadas	44.768	73.200	44.768	73.200				
Não circulante								
Aplicações financeiras	312	278	312	278				
Partes relacionadas	250	148.810	250	148.810				
Passivos financeiros								
Circulante								
Fornecedores	7.700	10.250	7.700	10.250				
Empréstimos e financiamentos	4.938	1.425	4.938	1.425				
Partes relacionadas	30.486	30.486	30.486	30.486				
Não circulante								
Fornecedores	18.707	22.366	18.707	22.366				
Empréstimos e financiamentos	25.620	31.091	25.620	31.091				
Debentures privadas	56.024	61.135	56.024	61.135				
Partes relacionadas	12.055	-	12.055	-				

	Controladora				Consolidado			
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Ativos financeiros								
Circulante								
Caixa e equivalentes de caixa	17.600	63.773	17.600	63.773				
Aplicações financeiras	5.180	4.282	5.180	4.282				
Contas a receber de clientes	32.930	30.367	32.930	30.367				
Compromissos futuros	52.443	-	52.443	-				
Não circulante								
Aplicações financeiras	312	278	312	278				
Compromissos futuros	305.489	-	305.489	-				
Passivos financeiros								
Circulante								
Fornecedores	63.750	58.392	63.750	58.392				
Empréstimos e financiamentos	172.754	49.939	172.754	49.939				
Compromissos futuros	33.477	-	33.477	-				
Não circulante								
Fornecedores	215.284	192.924	215.284	192.924				
Empréstimos e financiamentos	901.872	950.914	901.872	950.914				
Compromissos futuros	156.894	-	156.894	-				

b) Categorias de instrumentos financeiros: A seguir demonstramos a classificação dos instrumentos financeiros e seus saldos contábeis:

	Controladora				Consolidado			
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Ativos financeiros								
Circulante								
Caixa e equivalentes de caixa	246	249	246	249				
Partes relacionadas	44.768	73.200	44.768	73.200				
Não circulante								
Aplicações financeiras	312	278	312	278				
Partes relacionadas	250	148.810	250	148.810				
Passivos financeiros								
Circulante								
Fornecedores	7.700	10.250	7.700	10.250				
Empréstimos e financiamentos	4.938	1.425	4.938	1.425				
Partes relacionadas	30.486	30.486	30.486	30.486				
Não circulante								
Fornecedores	18.707	22.366	18.707	22.366				
Empréstimos e financiamentos	25.620	31.091	25.620	31.091				
Debentures privadas	56.024	61.135	56.024	61.135				
Partes relacionadas	12.055	-	12.055	-				

	Controladora				Consolidado			
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Ativos financeiros								
Circulante								
Caixa e equivalentes de caixa	17.600	63.773	17.600	63.773				
Aplicações financeiras	5.180	4.282	5.180	4.282				
Contas a receber de clientes	32.930	30.367	32.930	30.367				
Compromissos futuros	52.443	-	52.443	-				
Não circulante								
Aplicações financeiras	312	278	312	278				
Compromissos futuros	305.489	-	305.489	-				
Passivos financeiros								
Circulante								
Fornecedores	63.750	58.392	63.750	58.392				
Empréstimos e financiamentos	172.754	49.939	172.754	49.939				
Compromissos futuros	33.477	-	33.477	-				
Não circulante								
Fornecedores	215.284	192.924	215.284	192.924				
Empréstimos e financiamentos	901.872	950.914	901.872	950.914				
Compromissos futuros	156.894	-	156.894	-				

São Paulo, 28 de março de 2024

O Conselho Fiscal da RENOVA ENERGIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Com base nos exames efetuados, bem como as informações e esclarecimentos recebidos da Companhia no decorrer do exercício e, considerando, ainda, o relatório, sem ressalvas, e os esclarecimentos recebidos dos auditores independentes da BDO RCS Auditores Independentes, os membros do Conselho Fiscal opinaram, por unanimidade, que as demonstrações financeiras estão aptas a serem submetidas à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas.

São Paulo, 28 de março de 2024

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases
Plano de Recuperação Judicial (PRJ)
Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1.2 às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, a Renova Energia S.A. - Em Recuperação Judicial e determinadas controladas protocolaram, em 16 de outubro de 2019, pedido de Recuperação Judicial, tendo sido deferido pelo Juízo da Recuperação Judicial da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca do Estado de São Paulo, nessa mesma data. Adicionalmente, em 18 de dezembro de 2020, a Renova Energia S.A. - Em Recuperação Judicial e determinadas controladas protocolaram os novos planos de recuperação judicial, os quais foram aprovados Assembleia Geral de Credores e homologados pelo Juízo da Recuperação Judicial nessa mesma data, com decisão publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14 de janeiro de 2021.

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1.2, em 10 de dezembro de 2023, a Companhia informou aos acionistas e ao mercado geral, que celebrou em 08 de dezembro de 2023, novos aditamentos ao plano de recuperação judicial e ao plano de recuperação judicial das sociedades que compõem o Alto Sertão III. A Companhia está finalizando a elaboração de um novo aditivo ao Plano de Recuperação Judicial de forma a refletir os entendimentos acordados com os Credores com Garantia Real para uma nova extensão dos prazos e condições de pagamento, sem qualquer impacto que os demais credores da Companhia. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas
Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 18, a Companhia e suas controladas são parte em diversos processos de natureza cível, fiscal e trabalhista, decorrentes do curso normal de suas atividades. Com base na opinião de seus assessores jurídicos e no melhor entendimento da Administração, em 31 de dezembro de 2023, para os processos considerados de perda provável, foi constituída provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas no montante de R\$ 204.388 mil (consolidado). Adicionalmente, existem diversos processos de natureza cível e trabalhista, considerados como de perda possível pelos assessores jurídicos, no montante de R\$ 302.775 mil, para os quais nenhuma provisão para contingência foi constituída. Consideramos que esse assunto foi importante na nossa auditoria em função da relevância dos valores envolvidos nos processos, o alto grau de julgamento que envolve a classificação das chances de êxito de cada processo e a estimativa de valor, a determinação se uma provisão deve ser constituída e a probabilidade de desembolso financeiro.

Resposta da auditoria ao assunto
Nossos procedimentos de auditoria incluem, entre outros:
(i) Entendimentos sobre os controles internos que envolvem a identificação, a constituição de passivos e as divulgações das contingências em nota explicativa;
(ii) Obtenção de confirmação externa diretamente com os assessores jurídicos responsáveis pelos processos;
(iii) Discussão com a Administração acerca da classificação das chances de êxito de cada processo e a evolução dos principais processos judiciais em aberto;
(iv) Verificação da adequação das divulgações apresentadas em notas explicativas.

Com base na execução dos procedimentos acima mencionados, consideramos que as estimativas das provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas estão adequadas, assim como as divulgações apresentadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Valor Justo dos contratos futuros

	31/12/2023		31/12/2022	
	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado
Ativos financeiros				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	17.600	-	63.773	-
Aplicações financeiras	5.180	-	4.282	-
Contas a receber de clientes	32.930	-	30.367	-
Compromissos futuros	52.443	-	52.443	-
Não circulante				
Aplicações financeiras	312	-	278	-
Compromissos futuros	305.489	-	305.489	-
Passivos financeiros				
Circulante				
Fornecedores	63.750	-	58.392	-
Empréstimos e financiamentos	172.754	-	49.939	-
Compromissos futuros	33.477	-	33.477	-
Não circulante				
Fornecedores	215.284	-	192.924	-
Empréstimos e financiamentos	901.872	-	950.914	-
Compromissos futuros	156.894	-	156.894	-

Valor justo em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Controladora

	31/12/2023		31/12/2022	
	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado
Ativos financeiros				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	246	-	249	-
Partes relacionadas	-	44.768	-	73.200
Não circulante				
Aplicações financeiras	312	-	278	-
Partes relacionadas	-	250	-	148.810
Passivos financeiros				
Circulante				
Fornecedores	-	7.700	-	10.250
Empréstimos e financiamentos	-	4.938	-	1.425
Partes relacionadas	-	30.486	-	30.486
Não circulante				
Fornecedores	-	18.707	-	22.366
Empréstimos e financiamentos	-	26.620	-	31.091
Debentures privadas	-	56.024	-	61.135
Partes relacionadas	-	12.055	-	-

	31/12/2023		31/12/2022	
	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado		

